

**Projeto de Lei n.º 551, de 1996**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra", com sede no município de Itapeverica da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Visa o presente projeto de lei declarar de utilidade pública a "Associação Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra", C.G.C. (M.F.) 51.252.336/001-82, com sede no Largo da Matriz, s/n.º — Centro, Itapeverica da Serra — SP.

Trata-se de uma entidade civil beneficente, filantrópica, de promoção humana e sem fins lucrativos, com prazo de duração ilimitado, constituído em 25 de outubro de 1971 sob a denominação "Centro Promocional Nossa Senhora dos Prazeres". Em 21 de setembro de 1981 houve a reforma de seu estatuto, passando a ter a denominação "Associação Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra".

A referida instituição tem como finalidade precípua prevenir e promover educacional, profissional e socialmente indivíduos, famílias e a comunidade, sem distinção de sexo, raça, nacionalidade, cor, condição social, convicção política ou religiosa, organizando e mantendo dependências, seções, departamentos e cursos que se fazem necessários.

Considerando, pois, os nobres serviços que a Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeverica da Serra vem prestando à comunidade, e, por preencher todos os requisitos exigidos pela lei n.º 2.574, de 04 de dezembro de 1980, conforme a documentação em anexo, a declaração de utilidade pública estadual da referida instituição é reconhecimento ao seu grandioso trabalho.

Sala das Sessões, em 27-8-96

a) *Matiro Shimomoto*